



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570-A

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 205, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de tesouraria.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Tesouraria da Câmara Municipal e assinar juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, enquanto perdurar o afastamento da servidora efetiva Natalina Teixeira Barbosa.

Artigo 2º. Em decorrência dos trabalhos desenvolvidos será acrescido em sua remuneração mensal uma gratificação de 20% com base nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2.011.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 06 de julho de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por

afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

PORTARIA Nº. 206, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de Compras e Finanças e Almoxarifado.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir provisoriamente as atribuições da servidora afastada preventivamente srta. Natalina Teixeira Barbosa o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exige a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema Audesp, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Compras e Finanças e Almoxarifado, enquanto perdurar o afastamento da servidora efetiva Natalina Teixeira Barbosa.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 06 de junho de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570-A

Página 3 de 3

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

PORTARIA Nº. 207, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer as funções de Patrimônio e outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir provisoriamente as atribuições da servidora afastada preventivamente srta. Natalina Teixeira Barbosa uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exige a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema Audesp, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades.

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor LUIS DO CARMO PEREIRA, portador do RG n.º 9.329.812, inscrito no CPF sob o nº 952.477.428-34, lotado no cargo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Valentim Gentil/ SP para exercer conjuntamente com suas funções os serviços de Patrimônio, enquanto perdurar o afastamento da servidora efetiva Natalina Teixeira Barbosa.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 06 de julho de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES